



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: 3registrodeimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

FICHA

1.913 - 01

MATRÍCULA nº 1.913

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 129429.2.0001913-47

IMÓVEL: Lote de terreno nº 14 (quatorze), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), quadrante N-O, situado no Jardim Los Angeles II, Bairro da Boa Vista, distante 40,00 metros da Rua nº 28, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Margarida Zagonel Slaviero, lado ímpar, por 26,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua nº 27, onde faz esquina, do lado esquerdo, com o lote nº 13, e de fundo, com o lote nº 11, com a área total de 520,00 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.3.47.39.0360.000.

PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE KOZIEL (CI-RG-1.628.080-SSP-PR e CPF-MF-286.721.359-20) e s/m LIDIA KUDZIA KOZIEL (CI-RG-3.186.436-4-SESP-PR e CPF-MF-705.219.139-34), ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 24 de novembro de 1984, empresários, residentes e domiciliados na Rua Cel. José Miró de Freitas, 121, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-33.337, Registro Geral, de 27 de outubro de 1994, do 1º Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 8 de janeiro de 2010. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

R-1-1.913 - Prot. 3.441, L. 1, em 29-12-2009 - **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS** - Fica arrolado o imóvel constante desta em virtude da relação de bens e direitos para arrolamento, lavrado contra o sujeito passivo Alexandre Koziel, já qualificado, devendo a alienação, transferência ou oneração deste imóvel ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa-PR no prazo 48 (quarenta e oito) horas, conforme ofício nº 258/2009 - SAFIS, datado de 24 dezembro de 2009, assinado pelo chefe da Seção de Fiscalização Dalton César Zimmermann (APRFB - Matr. 61.893), fundamentado no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Arq. Em 8 de janeiro de 2010. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

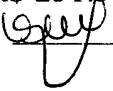
AV-2-1.913 - Prot. 15.298, L. 1-A, em 13-01-2012 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Itaú Unibanco S/A. (CNPJ-60.701.190/0001-04), pessoa jurídica de direito privado, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo-SP, requereu a averbação do ajuizamento da ação da execução de título extrajudicial, distribuída sob nº 7029/2011, em 1º de dezembro de 2011, para a 3ª Vara Cível local, contra Alexandre Koziel e s/m Lidia Kudzia Koziel, já qualificados, com o valor da alçada de R\$ 37.416,26 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), visando dar conhecimento às pessoas que eventualmente venham a transacionar com este imóvel, fundamentado no art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, com a redação da Lei nº 11.382, de 6-12-06 e conforme requerimento e certidão comprobatória expedida pelo Ofício Distribuidor desta Comarca, datada de 9 de janeiro de 2012 (Emolumentos: VRC 1.293 - R\$ 182,40 - FUNREJUS - de 19-01-2012 - R\$ 74,83). Arq. Em 30 de janeiro de 2012. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

R-3-1.913 - Prot. 40.049, L. 1-C, em 12-11-2015 - **PENHORA** - O credor Banco

SEGUE NO VERSO

1.913

CONTINUAÇÃO

Bradesco S.A. (CNPJ-60.746.948/0001-12), pessoa jurídica de direito privado, sediado na Cidade de Deus, em Osasco-SP, penhorou o imóvel desta, conforme termo de penhora datado de 24 de abril de 2015, expedido dos autos de execução de título extrajudicial nº 0014767-48.2012.8.16.0019, da 1ª Vara Cível local, pelo valor da dívida de R\$ 231.541,03 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos, englobado ao R-4-460, Registro Geral), não figurando o nome do depositário (Emolumentos: VRC 1.293,6 – R\$ 216,03 - FUNREJUS - (pren/arq) - R\$ 1,13 englobado e FUNREJUS – de 11-11-2015 s/R\$ 231.541,03 - R\$ 463,08 englobado). Arq. Em 19 de novembro de 2015. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-4-1.913 – Prot. 46.549, L. 1-D, em 23-11-2016 – **PENHORA** – O credor Banco **Bradesco S.A.**, já qualificado, penhorou o imóvel desta, pertencente a Alexandre Koziel, já qualificado, figurando também como devedores Aliciane Koziel & Cia Ltda. (CNPJ-04.702.744/0001-09), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel José Miró de Freitas, 121, nesta cidade, e Aliciane Koziel (CPF-MF-061.295.259-23), brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Coronel José Miró de Freitas, 121, Bairro Boa Vista, nesta cidade, conforme auto de penhora e depósito datado de 23 de setembro de 2015, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 27357/11, da 1ª Vara Cível local, pelo valor da dívida de R\$ 224.173,04 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos, englobado aos R-2-21.495 e R-5-460, Registro Geral), figurando como depositário público Ricardo Wagner Neto (FUNREJUS – de 25-11-2016 s/R\$ 320.455,79 – R\$ 640,91 – corrigido pelo IPC-A/Outubro/2016 – Emolumentos: VRC 1.293,6 – R\$ 235,43). Arq. Em 5 de dezembro de 2016. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-5-1.913 – Prot. 83.570, L. 1-J, em 25-2-2022 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Fica indisponível o imóvel desta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 00273579120118160019, da 1ª Vara cível local, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) – protocolo 202202.2513.02030231-IA-770 – Consulta CNIB – HASH nº 073b.17e6.9cbf.72f5.a569.a537.6724.ce2c.9960.ec16 (Emolumentos: VRCExt. 630 – R\$ 154,98 – FUNREJUS – R\$ 38,74 – FUNDEP R\$ 7,75 – ISS R\$ 3,10 – SELO FUNARPEN 1426v.wTD5L.xYnNf-Tj2t0.4is5h – despesas inclusas na conta de liquidação). Arq. Em 7 de março de 2022. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

AV-6-1.913 – **RETIFICAÇÃO** – Fundamentado no art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação de ofício para constar que a **indisponibilidade de bens**, mencionada na **AV-5-1.913**, **recai apenas sobre parte do imóvel desta matrícula, pertencente a Alexandre Koziel**. Em 9 de março de 2022. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

AV-7-1.913 – Prot. 86.884, L. 1-K, em 8-7-2022 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Fica indisponível parte do imóvel desta matrícula, pertencente a **ALEXANDRE KOZIEL** nos termos da

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PR

CLAYTON DE PAULA SANTOS
OLIVEIRA MATOS
Oficial de Registro Titular

Rua General Carneiro, 374 - Fone/Fax: (42) 3027-6787
E-mail: cartorio@3ripontagrossa.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.913

FOLHA

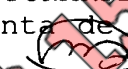
02

RUBRICA



CNM 129429.2.0001913-47

decisão proferida nos autos do processo nº 00009486920138160064, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Castro-PR, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo 202207.0716.02235912-IA-040 - Consulta CNIB - HASH nº db4d.a284.73d3.99e0.8ba3.35b8.19ba.58b2.0711.6eb1 (Emolumentos: VRCExt. 630 - R\$ 154,98 - FUNREJUS - R\$ 38,74 - FUNDEP R\$ 7,75 - ISS R\$ 3,10 - SELO FUNARPEN 1426v.wTD5L.YYbNf-TjOe0.4is5F - despesas incluídas na conta de liquidação). Arq. Em 22 de julho de 2022. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

R-8-1.913 - Prot. 89.295, L. 1-K, em 30-9-2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, datado de 16 de agosto de 2022, foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 126.806,17 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos) - Autos de Execução Fiscal nº 0032117-20.2010.8.16.0019, da 2ª Vara da Fazenda Pública local - Exequente: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - Executado ALEXANDRE KOZIEL e Fiéis Depositários: ALEXANDRE KOZIEL e seu cônjuge LIDIA KUDZIA KOZIEL (Emolumentos: VRCExt. 1.293,60 - R\$ 318,23 - FUNREJUS R\$ 253,61 - S/R\$ 126.806,17 - FUNDEP R\$ 15,91 - ISS R\$ 6,36 - SELO FUNARPEN 1426v.wTD5L.FYHNf-TjrI0.4is5w - despesas incluídas na conta de liquidação). Arq. Em 17 de outubro de 2022. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

AV-9-1.913 - Prot. 92.271, L. 1-L, em 27-1-2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel desta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 00068229820148160064, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Castro-PR, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo 202301.2716.02532251-IA-000 - Consulta CNIB - HASH nº fe90.cbe4.6379.aed3.170e.6e9d.5210.7d32.561c.a9ce (Emolumentos: VRCExt. 630,00 - R\$ 154,98 - FUNREJUS - R\$ 38,74 - FUNDEP R\$ 7,75 - ISS R\$ 3,10 - SELO FUNARPEN 1426v.wTD5L.dYHNf-TjKS0.4is5w - despesas incluídas na conta de liquidação). Arq. Em 10 de fevereiro de 2023. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

AV-10-1.913 - Prot. 94.805, L. 1-L, em 5-5-2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível parte do imóvel desta matrícula pertencente a ALEXANDRE KOZIEL, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 00003323120128160064, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Castro-PR, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo 202305.0509.02687739-IA-360 - SELO FUNARPEN SFR11.aJPyP.4Jjap-7vQe6.1426q - despesas incluídas na conta de liquidação). Arq. Em 19 de maio de 2023. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

1.913

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

AV-11-1.913 - RETIFICAÇÃO - Fundamentado no art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação de ofício para constar que a indisponibilidade de bens averbada sob nº AV-9 acima, recai apenas sobre **parte do imóvel pertencente a ALEXANDRE KOZIEL**. Em 29 de novembro de 2023. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

CNM 129429.2.0001913-47

Visualização disponibilizada por sigarj.sistemaonr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis